



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 061/97, de 29 de Setembro de 1997.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE MENCIONADA"**

**NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de
Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação Vale do
Ribeirão de Areia dos Pequenos Produtores Rurais, regularmente instituída e registrada no
Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em Contrário, entrará esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 29 de Setembro de 1997.



NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Associação cumpre corretamente com seu compromisso junto à
Comunidade e Apresentou toda a documentação exigida por Lei ao requerer a propositura
do presente projeto de Lei:

Registrado em fls. n.º 117 e 118
do livro de registro de Lei
n.º 01 em 29/09/97

ASS. ENCARTEADO